



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)



1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na locação de imóvel urbano, **locação do imóvel situado na Rua da Paz, Lote nº 14A, Quadra nº 17, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso, para fins de instalação da Sede da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, conforme especificações aqui consignadas.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação justifica-se em virtude da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio não possuir imóvel próprio, por esse motivo há necessidade de realizar a contratação de locação do imóvel citado acima.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se da locação de um imóvel comercial, **Rua da Paz, Lote nº 14 A, Quadra nº 17, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso, com área total construída de 240,00 m²** com estado de conservação bom/regular, Município de Novo Progresso-PA, para fins de instalação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com início do contratado passará a contar a partir da assinatura do contrato.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas da LOCADORA:

- a) Dispor do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da LOCATARIA:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.

7 – DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome da Locadora **Empresa Toigo Agropecuária Eirelli EPP, inscrita no CNPJ nº 01.367.344/0001-04 no Banco do Bradesco 237, Agência nº 3126-7, Conta Corrente nº 504039-6.**

7.3 O aluguel passará a contar a partir da assinatura do contrato.

8 – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:

8.1 As despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes para eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 20 de maio de 2021.




Claudileia dos Santos
Secretária de Administração
Coordenação e Planejamento